

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

ANTE Projeto DE LEI Nº 038/97.

Ementa: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL
29 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iniciativa do: VEREADOR LOURIVAL ROCHA MANTOVANI

Apresentado em: 10/07/97

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1 Relator FERNANDO LUIZ SEREN	
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
	2 "	
OBRAS S. P. D. U	1 "	
Educ. Saúde - A S	2 "	
	1 "	
	2 "	

OBS: *Este projeto foi retirado pelo autor em*
07-08-97

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta - 1ª Sessão Dia/...../.....

Em Discursão e Votação Única/...../.....

Em 1ª Discursão e Votação em/...../.....

Em 2ª Discursão e Votação em/...../.....

Em Disc o Votação a Redação Final em/...../.....

Aprovada em:/...../.....

Obs:

Rejeitada em:/...../.....

Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE LEI Nº 038/97

PROPOSIÇÃO

Legislação Municipal de

Pontal do Paraná

PROTOCOLO

038/97

Data 10.07.97

Hora 10:40

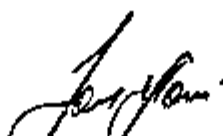
LEITOR Lourival Rocha Mantovani, infra-assinado, no uso das atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÍNTESE: " Declara de utilidade do Município a Escola Rural Municipal 29 de Julho, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município de Pontal do Paraná, a Escola Rural Municipal 29 de julho

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1.997.


LOURIVAL ROCHA MANTOVANI
Vereador

A Comissão de Justiça e
Redação Final

Data _____

Presidente

As Dignos Vereador

PARA RELATAR O PROJETO

Nº _____

Presidente da C. J. R. E